

F. 1

Juízo Municipal

Escrivão

Machado

Defunto Antonio dos Santos
d'Oliveria

Inventariado

Manoel São Primo d'Oliveria Inventariante

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e tres, a os vinte
dois dias do mes d'Agosto na
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
Havir de Sul em meu Carto-
rio autua a petição, mandado,
e traslado do Testamento com
que faleceu o Inventariado
Antonio dos Santos d'Oliveria
que tudo me havia sido entregue
que pelo Inventariante her-
deiro Manoel São Primo de
Oliveria, para se proseguir nos
termos do respectivo Inventari-
rio que tudo he quanto ao di-
ante se segue de que para
constar lavrei a presente Au-
tuação. Em João por Macha-
do da Costa Escrivão que a es-
crevi e assignei

João por Machado da Costa

James O'Connell Esq

Esq of the County of Wick

James O'Connell Esq

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

Esq of the County of Wick

De Manoel Joaquim Primo d'Oliveira
que tendo fallecido seu Pai Antonio do Sto
e Oliveira, e como elle deixou bens que teve de
seus inventarios e partilhas por seu legi-
timo herdeiro p. ipso

P. A. V. G. a. seja o Ser-
vicio mandar que a tutu-
da esta se prenda ao re-
partimento Inventario sendo pro-
prio para Notificar a parte
interessados de que

E. B. & Co

Bural e Manuel São Simão de Oliveira

Major Joaquim José d'Almeida Corral
Juiz Municipal 1.^o Substituto em ex-
ercício no termo da Cida de de Rio de São
Francisco &

Mando a qual quer official de justiça
que visto este meu Mandado por si ou por

assignado, e por todo conteúdo da pe-
tição e despacho recto, citemos ao In-
ventariante Supplicante Manoel
de São Primo d'Oliveira, e todos os
mais herdeiros de presente Inventar-
ios para no dia 23 de corrente me-
compararem perante mim para af-
fizer juramento de Inventariante
e procederem a levantamento de avaliação
São Francisco 19 d'Agosto de 1853
Eu João José Machado da Costa Escrivão
Pretor

P. cento e cinquenta Reis de Sellos.

S. de São Francisco 19 d'Agosto de 1853

Carvalho

Quaresma

Joaquim José d'Oliveira Escrivão

Certifico que por todo conteúdo da petição
e despacho recto e do Mandado supra, citamos
sua propria pessoa ao Inventariante Manoel
de São Primo d'Oliveira, bem assim os herdeiros
pelo mesmo indicados a saber José dos Santos
d'Oliveira, João Estevão d'Oliveira, Joaquim
Antônio d'Oliveira, Bento Freire d'Oliveira,
bem como Joaquim Antônio d'Oliveira Escrivão
por cabeça de sua mulher, e Jacinto Alves
d'Espindolla por cabeça de sua mulher
e todos bem intelligidos ficarem de qua-
drante de São Francisco 19 d'Agosto de
1853

João José Machado da Costa

3

Traslado do Testamen
to com que Saluço Antonio
dos Santos d' Oliveira.

Rio de San Francisco
Mil oito Cento e Cinquenta e tres
Folhas humadas Juizo Municipal
= Escrivão = Machado =

Testamento com que
Saluço Antonio dos Santos d' Oli
veira = Autuacao =

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Cento e Cinquenta e
tres, ao treze dias do mes de
Agosto nesta Cidade de Nopa
Ninhora da freguesia de Rio de San
Francisco Xavier do Sul, em sua
Cartorio compareceu perante Abano
el Cartano d' Almeida de mini re
conhecido pelo proprio genitor, e por
ella me foi entregue o Testamen
to com que Saluço Antonio dos
Santos d' Oliveira Aberto e des
parhado pelo Juiz Municipal
primeiro substituto em exercicio
o Major Jo aquim Jose d' Oli
veira Cereal, e em virtude do
mesmo despacho, para se seguir
em os termos do titulo, Accusai,
e Autuai o referido Testamento
em tudo hi quanto ao diante se
segue, e de tudo para Comta
Haveri a presente Autuacao. Eu
João Jose Machado da Costa
Escrivão em omerij. = João
Jose Machado da Costa =

Testamento
In nomine Domi
ni, et men = Saibam

Salvador quanto apremte
tamento vivoem que no Anno do
Nasimento de Nro Sr. Jho.
Christo de mil oit. cento
e Cinquenta e duas, Aos treze dias
do mes de Setembro nesta Ci-
dade de Nro Sr. Senhor da Graça
do Rio de San Francisco Xa-
vier do Sul. Eu Antonio
dos Santos d'Oliveira como e
Christão Catholico Apostolico
Romano que sou, em cujo te-
legiao fui Criado e educado,
e atrevo concorreado e mella
pero viver e morar, tendo me
de liberado a favor meu Testa-
mento e disposições de minha
ultima vontade, ofereço pela
maneira seguinte Decla-
ro que sou natural desta Ci-
dade filho de Joao d'Oliveira Sal-
cás, e Bernarda de Castilhos
já falecido, e fui casado com
Anna Antonio Morais, de
cujo matrimonio tiveram duas
filhas de nomes Maria e Joa-
quina apremte casada com
João Manoel José Fernandes,
a qual faleceu deixando hum
filha de nome Leonisa já de
maior idade, e segunda exis-
te casada com Joaquin Anto-
nio d'Oliveira Special, sendo
em virado passou a segundas
nupcias com Maria Francisco
da Moura de cujo matrimo-
nio tiveram seis filhos do qual
tendo falecido hum de menor idade
de existem cinco de nomes Joao,
José, Joaquin, Bento e
Manoel, e nomeio para meu
Testamentario em primeiro lu-

4
O primeiro lugar a Manoel
Coutinho d'Almeida, em se-
gundo lugar a meu filho João
Estevão d'Oliveira, e em terceiro
lugar a José do Santos d'Oliveira
meu filho, as quaes habilito
abene, e acredito para tomarem
conta de mim bens e foras em que
for minha disposição. E de-
pois que se digas duas Copellas de
misso, sendo humas por Alma
de meu Pais, e outra por minha
Alma, e da minha ultima mu-
lher. **Declaro** que deixo for-
ra e liberto desde o dia do meu
falecimento a minha Escrava
Antata de nome fainha que
gozará de sua liberdade como
se liberto nasceu. **Deixo**
para minha Afilhada Caro-
lina filha natural de Caroli-
na Maria do Santo aquan-
tia de vinte e cinco mil reis.
Deixo para minha Afil-
hada Maria filha de minha
Comadre Rita aquantio de
quatro mil reis. **Deixo**
mais para minha afilhada
filha de Francisco Fathando
aquantio de quatro mil reis.
Deixo mais para minha
Afilhada Joaquina filha de
Antonio Cardoso quatro mil
reis. **Deixo** mais de mais
la filha Alma do Purgatório
quatro mil reis. **Devo** de
promessa para São Sebas-
tião humas missas cantadas
que o meu Testamento manda
se dizer. **Declaro** que
em meu ultimo testamento será
fita a eleição de meu Tes-
tamento, e como for de sua

Sua vontade. Todo igual,
queo remanecente de minha ter-
ceira parte para os meus filhos fi-
lhos do segundo matrimonio.

Declaro que os meus bens
são bem sabidos de meu herdeiro,
e todos deverão ser dados a ma-
nifesto quando se tractar de
Inventario. E por esta
forma tenho Concluido este meu
Testamento, e disposicao de
Ultima vontade, e rogo as au-
thoridades a quem o Conhecimen-
to d'elle pertencer, o faciao cum-
prir tão intimamente como
n'elle se contém, e por não
poder escrever pedi ao Tabel-
lão Publico que o escrevesse
e o assignasse.

Em João José Moutado
do Couto Tabelião que o es-
crevi. Antonio do Santos de
Oliveira. **Approvado**
Saibam quantos este pu-
blico instrumento de approva-
ção de Testamento viram que
no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito Centos e Cincom-
to e deus, aos treze dias do
mes de Setembro nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Gra-
cia do Rio de San Francisco
Xavier do Sul, na Rua da
Santa Casa numero Cinco do
propriedade e residencia de
Antonio do Santos d'Oliveira,
onde eu Tabelião a isso cha-
mado vim, e sendo ali presen-
te o dito Oliveira de mim
reconhecido pelo proprio que
donde, bem como dos Teste-
mucha ai diante no modo

5
Nomeadas e assignadas perante
as quaes por elle das suas para
as minhas mães foram interrogas
estas duas filhas de papel escriptas
em tres paginas d'onde prin-
cipia esta approvaçao, dizendo me
Ser o meu Testamento que o man-
dou escrever por mim Tabelliao,
e foi por elle assignado, e me
legueira o approvasse para
sua validade. O que sendo por
mim Tabelliao accute, e obser-
vando o dito Testador em seu per-
feito juizo e entendimento segundo
o meu entender e dos testemunhos,
e pelas respostas que deu as pergun-
tas que lhe fiz, lhe perguntei
Mas se este he o meu Testa-
mento e se o tinha por bem fir-
me e valido, e quera que o ap-
provasse. Respondendo que sim
por no mesmo se Contar sua ul-
tima vontade, estando exami-
nado, visto, e corrido o archi seu
entrelinha num barrado sem
vicio algum, por mim escripto
e pelo Testador assignado, mine-
rei e rubriquei suas folhas com
a minha rubrica e barbaço pon-
do no fim um signal publico
e de tudo lavrei o presente instu-
mento de Approvaçao para sua
validade tanto quanto me de-
vito muito permittido, tudo
foi lido perante os testemunhos
presentes a todo o Acto. Jazendo
tenio d' Oliveira = Bento da Silva
Ta Teudo = Jose Fernandes bar-
rão da Silva = Joaquin
Bento Corrêa de Albuquerque =
e Salvador Joze do Couto, to-
dos moradores desta cidade, os
quatro primeiros Viu me de sua

de São Negócios, e o ultimo de
Suo Officio de Officiari, que as
signarão com o Testador, e todos
Encomendados de mim Joao José
Machado da Costa Tabellão
que o mesmo assignei em publico
e lido = Antonio dos Santos
d' Oliveira = José Antonio de
Oliveira = Bento da Costa Pe-
reira = José Fernandes Corrêa
da Silva = Joaquin Bento
Corrêa de Andrade = Sal-
vador José dos Anjos = Enfi-
de Verdade S. Estava o Sig-
nal publico 2. O Tabellão
Joao José Machado da Costa.
Despacho = O Escri-
vão notifique ao primeiro In-
terveniente para declarar se
Assente a Intromittoria, e
Assignar termo de accitação
fôrta o que se ante seja
apresentado ao Collector das
Rendas Provençias com a
Cuposta desta Varcham Conclu-
ço. Sam Francisco Trm de
Agosto de mil Oito Centos e
Cinquenta e tres = Qual =
= **Termo d' abertura**
Este Trm dias de mto d' Agosto de
mil Oito Centos e Cinquenta e
tres Anno nesta Cidade de
Nova Sarcha da Graça do
Rio de Sam Francisco Ho-
vier do Sul em meu Cartorio
Compareceu present Manoel
Coutinho d' Almeida, de mim
Encomendado pelo proprio que
don se, e por elle me foi entre
que o present Intromittente com
que falias Antonio dos San-
tos d' Oliveira = Aberto e de-
pachado pelo Juiz Municipal

Municipal primeiro Substituto
em exercicio o Major Joaquin
Jose d' Oliveira Coutal, para
se proseguir nos termos do es-
to, Cuyo Testamento mostra ter
sido fixado e laorado na forma
do estilo do que para constar
lavrei o presente termo que sendo
lido assignou e appresentou
to. Eu Joao Jose Machado
da Costa Escrivao que as exmij.
Manoel Cartano d' Almeida
= Altidão = Certifico
que em sua propria pessoa in-
tendi a Manoel Cartano d' Al-
meida primeiro Testamentario no
miado no presente Testamento
para declarar se Aceitava ou
nao o encargo da presente Tes-
tamentaria e em respondio que
Aceitava do que deu x^o. São
Francisco treze de agosto de mil
e setecentos e Cincontae
tres Joao Jose Machado da
Costa. = Sello = Numero
dois Vinte e Sete
Pagon Vinte e Sete dias de
Dello Vicio de São Francisco
de sessis de agosto de mil e setecen-
ta e Cincontae tres = Carvalho =
Almeida = Termo de ex-
= Altidão = Ao dias de
junho de agosto de mil e setecentos
e Cincontae tres Annos nesta
Cidade de Itapa Senhora da Gra-
ça do Vicio de São Francisco Vi-
cio de Sul, em meu Cartorio
Companha presente Manoel
Cartano d' Almeida de mim
Munheido pelo proprio que deu
x^o, e por elle me foi dito que
como primeiro Testamentario
Aceitava a Testamentaria

Testamentaria do primeiro Testamento, id'ella se obrigam a dar Contos e fôrms Cumprim suas disposições no prazo da Lei. e de como assim o dipe e se obrigou laorri a prouti termo que sendo lido assignou Em Joao Jose Machado da Costa Escrivao que escrevi.

Manoel Antonio de Almeida.
= Apresentação = Apre-
yuntado = Cellaoria dos Sen-
das Provenças do Rio de San-
Francisco de assis de agosto de mil
Oito Centos e Cincoenta e tres.
O Collector Francisco Mathias,
de Lavradio = Conclusão

Aos deasente dias do mes de
Agosto de mil Oito Centos e Cin-
coenta e tres Anno nesta Cida-
de de Nova SInhora da Graça do
Rio de San Francisco Ma-
vier do Sul, me meo Cartorio
faro o prouti Testamento con-
cluso ao Juiz Municipal Sen-
to digo primeiro Substituto
em exercicio e Major Joaquin
Jose d' Oliveira Juizal, de qua
para Contas fôr este termo
Em Joao Jose Machado da
Costa Escrivao que escrevi.

Conclusões = Despa-
cho = Comprase e Regista
se Salvo Erro mgano ou per-
juizo de Terceiro = San Fran-
cisco de assis de agosto de mil
Oito Centos e Cincoenta e tres
= Juizal = Dada Ao

deasente dias do mes de agosto de
mil Oito Centos e Cincoenta e
tres Anno nesta Cidade de
Nova SInhora da Graça do
Rio de San Francisco Ma-

7

Francisco Xavier de Goul
meo Cartorio por parte do Juiz
Municipal primeiro Substitui-
to em exercício o Major Joa-
quim José d'Alvares Cavalc
me foi entregue a presente Testa-
mento sem ser despocho escrito de
qualquer das partes fano este termo
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que escrevi
Certidão = Certifico que
presente Testamento deve pagar
o respectivo Sello correspondente
a seis folhas ou as que houver.
Dani Francisco de Almeida de agosto
de mil Oito Centos e Cincon-
ta e tres = João José Machado da
Costa = Sello = Numero
de seis folhas nove centos e setenta
Paguei nove centos e setenta
reis de Sello. Não de São
Francisco de agosto de
mil Oito Centos e Cincon-
ta e tres = Carvalho = Aguiar =
Certidão = Certifico que
por todo o conteúdo do Compra-
se visto intimar no Juiz pro-
prio peço ao Testamentario
Manoel Caetano d'Almeida,
e ao Cotheto Francisco Mo-
thias de Carvalho, todos bem
intelligentes, fizeis de que
deu fe São Francisco de a-
gosto de mil Oito Cen-
tos e Cincon-
ta e tres João José
Machado da Costa =

Conta = Autuado em 2
deis cento e setenta e tres = Aben-
tura quatro cento e cinquenta =
Termo assignado cento e setenta
to = Intimados mil e duzentos
e certidão e sellos mil e duzentos
e setenta = Definitivo cin

Termo de juramento e declaracao
do herdeiro Inventariante.

Das vinte e tres dias do mes de
Agosto de mil oite centos e um
Conta e tres annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em casa da residencia do Juiz
Municipal primeiro Substituto
tanto em exercicio o Major Joao
guim Jari d'Oliveira Bispoal ou
de d'El-Rei da sua cargo, vindo
e sendo ahi presente o herdeiro
Inventariante Manoel de
São Primo d'Oliveira, por elle
juiz lhe foi deferido juramen-
to nos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles na forma da
Lei, e lhe encargou que declara-
rasse o dia em que tinha fale-
cido o Inventariante seu Pai
Antonio dos Santos d'Oliveira,
se tinha feito alguma dispo-
sicao testamentaria, que os her-
deiros que elle tinha
ficado que idade tinham, e
que desse a carga de todas as
cozas pertencentes ao casal de
sobre dito Inventariante, sem
ocultar alguns de bens da pes-
soa de quem o direito que nel-
los tiver, e pagar o dezoito de sua
valia, e incurrir no crime de
prejuizo. E sendo por elle
accusado o dito juramento lhe

tudo assim promettera cumprir,
e declarou e declarou que o sobre
dito Inventariante Sr. Frei
Antônio dos Santos d'Oliveira
tinha falecido no dia três de
corrente mês e anno deixando
duas filhas do primeiro matri-
monio, e cinco filhas do segun-
do matrimonio, que são os
seus herdeiros cujos nomes e da-
da declararia no titulo dos
herdeiros, e que o Inventaria-
nte fizesse com testamento,
e promettera dar a cargo das
todas as bens pertencentes ao
monte de baia da fuma que
lhe tinham sido committidas,
e de tudo para constar mais
deu a seu favor este termo
que se acha lido assignou com
o Inventariante. Eu João
Frei Machado da Costa Es-
crevaõ que o escrevi

Frei

Alfred São prisco de Oliveira

Título dos herdeiros
do 2.º matrimonio

- 1.º João Estevão d'Oliveria
de idade 36 annos Casado.
- 2.º José das Santas d'Oliveria
de idade 32 annos
- 3.º Joaquim Antonio d'Oliveria
de idade 23 annos
- 4.º Bento Gregorio d'Oliveria
de idade 22 annos Casado.
- 5.º Manoel São Primo d'Oliveria
21 annos Inventariante

1.º matrimonio

- 6.º Joaquina Anna de Jesus
Casada com Joaquim Antonio
d'Oliveria herdeal.
- 7.º Diomiria Maria da Conceição
Casada com Jacinto Alves d'Espindella

Estes foram os herdeiros declarados pelo Inventariante Manoel São Primo d'Oliveria do qual assignou. Em João José Machado da Silva e Silva que o escrevi

Manoel São Primo d'Oliveria

Termo de Louvação

Nos vinte e tres dias do mês de Agosto
de mil oitocentas e cinquenta
e tres annos nesta Cidade de Mossa-
ra Senhora da Praça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em casa
da residência do Juiz Municipal
pelo primeiro Substituto em ex-
ercício o Major Joaquim José de
Oliveira Pereira e o Sr. Escri-
vão de seu cargo vindo e sendo a
hi presentes todos os herdeiros e
coherdeiros do presente Inventari-
tario, pelos herdeiros de segun-
do matrimonio a saber João Es-
têvão d'Oliveira, José dos Santos
d'Oliveira, Joaquim dos Santos
d'Oliveira, João Joaquim Antunes
d'Oliveira, Bento Gregorio d'Oli-
veira, Inventariante Manoel
da Silva Primo d'Oliveira, foi dito
que para avaliação dos bens
do presente Inventario se lev-
arão na Cidade de Thermopolis
gilda José Cardoso, pelos Co-
herdeiros Joaquim Antunes d'Oli-
veira e Manoel por cabeça de sua
mullher Joaquina Antunes de Jesus
e Jacinto Antunes Espinola por
cabeça de sua mullher Dionisia
Maria da Conceição foi dito
que para o mesmo fim d'avalua-
ção dos bens do presente Inven-
tario se levarão na Cidade de
Francisco da Cunha Manoel
da Silva para constar mandou
o Juiz lavrar este termo que sendo

sendo lido assignem com a herdeira
e o herdeiro. Por Joaquin Antonio
meu e Oliveira. Mas saber os nomes
a supposto assignem Leandro
Joni da Costa Machado, e por
Joaquim Alves e Espiridiao da Costa
saber os nomes a supposto assignem
Joao Joni Gomes Leal. Em Joao
Jonis Machado da Costa e Oliveira
vas que o servir

Lercal.

Marcelino da Silva de Oliveira

Bento Gregorio de Oliveira

Joao Antonio de Oliveira
Joaquim da Costa de Oliveira

Agostinho da Silva
Leandro Jose da Costa Machado

Joao de Oliveira Leal

Conclusão

Elogo no mesmo dia, me, anno,
legar Pietro de Oliveira da Costa
antes concluso ao juiz Municipal
pelo primeiro substituto em re-
verencia o Major Joaquin Jose de
Oliveira e Oliveira de que se com-
tar a seguir este termo. Em Joao
Jonis Machado da Costa e Oliveira
que o servir

Pedro da Silva de Oliveira da
parente parentaria, etc.

Several

Publicações
 Aos vinte e cinco dias do mto de
 Agosto de mil oitocentos e cincom-
 the. trez annos, nesta cidade de
 Nova Sancha da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier do Sul
 em meu Cartorio por parte do
 Juiz Municipal primario sub-
 tituto em negocios. Manoel Jo-
 aquim José d'Almeida Lima Com
 fôrça e integridade antes com o
 seu duplido ptoas e supra que
 o houve por publicado em meu
 poder e Cartorio de que para con-
 tar lavrei este termo. Em João José
 Machado da Costa. Juiz que

Certifico que por todos os duplados
 feitos e supra intimações em suas pro-
 prias púasas, pube contendo do
 mesmo duplados ao Advogado au-
 tu. Manoel Elias Primo d' Oli-
 veira, mais herdeiros, João Este-
 vas d' Oliveira, José das Santos
 d' Oliveira, Joaquim Antonio
 d' Oliveira, Bento Frederico d' Oli-
 veira, Joaquim Antonio d' Oli-
 veira, Manoel, por caber de cada
 um dos Joaquin d' Almeida de Jesus

21
Jacinta Alves d'Espindalla por
cabeça de sua mother Dionisia
Maria da Conceição, e bem assim
aos avôliadores, nomeados, e sceltos,
dos Herminigildo Jon Cardosa,
Francisco da Cunha Maciel, e to-
dos bem intelligenciados ficara
do que deu fe. São Francisco 25
d'Agosto de 1853

João Jon Machado da Costa
Conclusão

Aos dois dias de meo de Septem-
bre de mil oitocentos e cincoenta e
três annos nesta Cidade de Nova
Sinhora da Freguesia do Rio de São
Francisco Xavier do Subm m m
Cartorio foy inter antos conclus-
ses ao Jon Municipal primeiro
substituto em exercicio o Major
João Jon d'Almeida Fiscal
de que para comter laudante
termo. Eu João Jon Machado
da Costa Escrivão que o escrevi
da Costa Escrivão

Visto que por inconvenientes
não foi possível proceder-se
as alvalaçoens no dia appre-
zado, deu-se a seguinte
partes os loures da para no dia
5 de Nov. supranter as alva-
laçoens no sitio e baranda
inventariante de Fran.
22 de Nov. de 1853

Fiscal. Dacta
Aos dois dias de meo de Sep

Septembro de mil oitocentos e cinco-
enta e tres annos nesta cidade de
Ouro Preto da Graça de Rio
de São Francisco Alvario de Sul
em meu Cartorio por parte do meu
Municipal primeiro substituto
em exercicio o Major Joaquim
Joni d'Oliveira Comendador
entre quem estes autos com seu
despacho puto de qui para
contar lavrei este termo. Eu
João Joni Machado da Costa
Comendador que o escrevi

Certifico que por todo conteúdo do
despacho puto, notifiquei em suas
próprias pessoas as Inventariante
Manoel das Prins d'Oliveira,
e mais herdeiros João Estevão de
Oliveira, Joni das Prins d'Oliveira,
Joaquim Antonio d'Oliveira, Ben-
to Gregorio d'Oliveira, Joaquim
Antonio d'Oliveira, herdeiro por
cabeça de sua mother Joaquina
Anna de Jesus, e Juizto Alvaro
d'Espindola por cabeça de sua
mother Dionizia Maria da bon-
ficia, e bem assim as avaliados
e nomeados e notificados herdeiros
gilda Joni Cardozo, e Francisco
da Cunha Maciel, e todos bem
entelligenciados ficaram de quem deu
fe. Se. Fran. 3 de Setembro 1853
João Joni Machado da Costa

juramento aos Louvados
Nos cinco dias do mes de Sep-
tembro de mil oitocentos e cinco-
enta e tres annos no lugar Rio de
Oliveira d'Alto que foi da pri-

Residência do finado Inventariante
onde reside o Inventariante, Dis-
trito da Cidade da Nossa Senho-
ra da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul onde foi vin-
do o Juiz Municipal primeiro
Substituto em exercício o Major
Joaquim José d'Alvira Cereal
conselheiro Escrivão de seu cargo,
e seu de ahi presentes as Cidades
Hermenegildo José Cardoso, e Fran-
cisco da Cunha Maciel Lourenço
nomiados e escolhidos para a va-
liação dos bens do dito Inventario,
por de Juiz lhes foi diffundido ju-
ramento nos Santos Evangelhos
em hum Livro d'elles na forma
da Lei debaixo do qual lhes en-
cargou que bem e na verdade,
segundo entenderem em suas con-
sciencias, avaliassem os bens que
lhes fossem apresentados pelo
Inventariante Manoel da
Prima d'Alvira, pertencentes a
o presente Inventario. Quando
por lhes accute e revubido o dito
juramento assim prometteram
cumprir de baixe de responsabi-
lidade. de tudo para constar
mandou o Juiz lavrar este termo
que sendo lido assignar como avia
lindora, e por Francisco da Cunha
Maciel não saber assignar a seu
pago assignar João José Gomes Leal
Em João José Gomes Leal
Escrivão que o escreveu
Cereal Hermenegildo José Cardoso
João José Gomes Leal

Septembro de mil oitocentos e cinco-
enta e três annos nouta cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do meu
Municipal primeiro substituto
em exercicio o Major Joaquim
Jose d'Oliveria Coutinho e moforão
entregues estes autos com seu
despacho recto de que para
comitar lavrei este termo. Eu
João Jose Machado da Costa
Juiz que o escrevi

Certifico que por todo conteúdo do
despacho recto, notifiquei em suas
próprias pessoas ao Inventariante
Manoel das Prins d'Oliveria
e mais herdeiros João Estevão de
Oliveria, José dos Santos d'Oliveria,
Joaquim e Antonio d'Oliveria, Ben-
to Gregorio d'Oliveria, Joaquim
Antonio d'Oliveria, Soraal por
cabeça de sua mulher Joaquina
Anna de Jesus e Juizito Maria
d'Espindella por cabeça de sua
mulher Dionizina Maria da Bon-
fina, e bem assim aos avaliadores
nomados e escolhidos Thomaz
Gildo José Cardoso, e Francisco
da Cunha Maciel, e todos bem
intelligenciados ficaram de quem deu
se. D. 1.º de 3 de Setembro 1853
João Jose Machado da Costa

juramento aos Lourados

Aos cinco dias do mes de Sep-
tembro de mil oitocentos e cinco-
enta e três annos, no lugar Rio de
Olivanda ditto que foi da mi-

Inventariante existir no mes- mo monte do Inventariante seu finado Pei, outro tanto de cobre pequeno que avaliara por hum mil reis	Transporte 551400 1400
Assim mais declarou Me Inven- tariante existir no mesmo mon- te duas Chicotaduras de cobre, sendo huma grande outra pe- quena, ambas foras avaliadas na quantia de dois mil reis	2400
Assim mais declarou Me In- ventariante existir no mesmo monte hum ferro d'Engom- mar que avaliara por hum mil e	2400
Assim mais declarou Me In- ventariante existir no mesmo monte hum Almofariz seu mas que avaliara na quantia de mil duzentos e oitenta reis	14280
Assim mais declarou Me In- ventariante existir no mesmo monte hum a Campanha de metal que avaliara na qu- antia de hum mil reis	400
Ferro	
Assim mais declarou Me In- ventariante existir no mesmo monte hum a Espingarda velha que avaliara por hum mil e	2400
Assim mais declarou Me Inven- tariante existir no mesmo mon- te dois machados em bom uso que avaliara a seis centos quaren- ta reis cada hum, ambos por mil duzentos e oitenta reis	14280 551960

Transporte
45/240

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo mon-
te duas Espadas e humo trun-
fo de ferro que tudo avaliara
por mil e sescentos e quarenta reis

11660

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte duas Espadas e uma
que avaliara por seis centos
e quarenta reis

1660

Morais

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Cama d'Arma-
ba prto que avaliara na quan-
taria de quatro mil reis

44000

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Catre de Carrota
usada, que avaliara por dois mil

21000

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum bahi de cinco pal-
mos, em bom uso que avaliara
pela quantia de cinco mil reis

51000

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum bahi de tres palmos,
usada que avaliara por doze mil

21000

Assim mais declarou Me Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te huma Caixa de garuba de
cinco palmos usada que avo-
lira na quantia de hum mil reis

11000

62/240

Assim mais declarou Me

14
Declarou Me Inventariante Rampante
existir no mesmo monte hum
barras de barras de cinco e
meio palmos que avaliara pela
quantia de hum mil reis

14000

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte huma Moura velha de
barras de quatro e meio palmos
que avaliara por hum mil reis

14000

Assim mais declarou Me Inven-
tariante existir no mesmo monte
cinco moços em bom uso a dis-
cutor e quaranta reis cada hum
e todos avaliara pela quantia
de tres mil e duzentos reis

3120

Assim mais declarou Me Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te duas cadiras de sedro
usadas que avaliara a trinta
e vinte reis cada humas, e ambas
por seis centos e quaranta reis

1640

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum banco de garuba
de oito palmos que avaliara
por quatro centos reis

1400

Assim mais declarou Me In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Oratorio com
quatro Imagens que estimava
na quantia de dez mil reis

10000

Assim mais declarou o Inventari-
ante existir hum barrica que avalia-
ra por trinta e vinte reis

320

49200

Transporte
798200

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte hum prumo de pé de barbante de doze braças de comprimento e tra d'altura que avaliara por 12000 pela quantia de doze mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte huma Canoa nova de Saburi de três palmos e mais de boca que avaliara por cinco mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte outra Canoa de fôrçatã, velha, contida por pão de Vigaris de três palmos e mais de boca que avaliara pela quantia de quatro mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte outra Canoa velha pequena de Sôrbo pesada que avaliara por doze mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte hum ma baraca de pau aral que avaliara na quantia de quatro mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte hum ma sobre casaca de pau aral que avaliara por quatro mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte duas botas de chita um bom uso su de huma braca, entre litor da que avaliara a três mil reis cada hum, ambas por seis mil reis

Assim mais declarou o Inventariante existir hum cobertor usado que avaliara por hum mil reis

11000

1638200

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte hum
garrafão de seis medidas que av
liarás na quantia de hum mil reis 162 11000

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte de
doze mil e quatrocentos hum novo que a
valiará por hum mil reis, entre
vinte por doze mil reis, e ambos pe
la quantia de mil e duzentos reis 11200

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte
hum pila que avaliará pela quan
tia de seis centos e quarenta reis 1640

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte dez
frascos de quantidades e mais que av
liarás a oitenta reis cada hum
e todos por oito centos reis 1800

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte hum
balle grande de longa pintada
que avaliará pela quantia de
seis centos e quarenta reis 1640

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte hum
balle pequeno que avaliará na quan
tia de trinta e vinte reis 1320

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte
oito Caras de chicaros pintadas
que avaliará a cento e vinte cada
Caral. Todas por novecentos e vinte 1960

Assim mais declarou o Sr Inventor
riante existir no mesmo monte
hum assucariro pintado que
avaliará na quantia de duzen
tos reis 1200
167 1960

Transporte
167/960

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum fopira branca que avalia-
ra por trezentos e vinte reis

320

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum capoe de arizos que artilhos que

240 avaliara por duzentos e quarenta reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum forno de barro que avalia-
ra por hum mil reis

1000

Dezessetes

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum foga Sibruna, nova

20000 que avaliara por vinte mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte ou-
tra foga Sibruna velha que avaa-

10000 liara por dez mil reis

Escravos

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum Escravo Cabra Brisola de
nome Victorino que tera vinte
cinco annos de idade que avali-

50000 ara por quinhentos mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum Escravo parca de nome
Jaima que tera trinta e seis an-
nos de idade que avaliara por

50000 quinhentos mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hum Escra-
vo preto Brisola de nome Pedro que tera

40000 quatorze annos de idade que avaliara

1599520 por quatro centos mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humma casa a parca de nome
Rita que tem trinta e quatro
anos de idade deontia que
avaliarás por quatro cento mil reis

400/000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humma paradiinha de nome
mo Quintina que tem sete an-
nos de idade que avaliarás pe-
la quantia de duzentos mil reis

200/000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hu-
ma casa prta de nome
Martha, deontia, que tem cincoen-
ta e cinco annos de idade que ava-
liarás por cento e vinte mil reis

120/000

Bens de Rair

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte tres partes da casa que
foi da residencia do finado de-
ventariado com frente de pedra
e cal e coberta de telha que avali-
arás toda ella por duzentos e cin-
coenta mil reis, vindo a compor-
ar tres partes na quantia de cento
e oitenta e sete mil e quinhentos reis

187/500

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte humma
peça de terras do sitio da residencia
do Inventariado no rio de Miranda
que confronta pela serdata com terras
de Antonio Marquis d'Alvares, e de her-
deiros de Francisco Offense Moura e
a luto com o dito herdeiro, e desta
com terras do Inventariante que avali-
arás por cento e cinquenta mil reis

150/000

2.659/000

Transporte
2.657/020. Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
a Casa da farinha coberta de
10/000 palha que avaliara por dez mil reis

Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
hum baldio diuza com roda
prunçes, caixes, e toda a Officina
de fazer farinha que avaliara
50/000 na quantia de cincoenta mil reis

Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
hum Cultivado de cincoenta
duas braças de frente que avalia
52/000 ras por cincoenta e dois mil reis

Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
outro Cultivado com sessenta bra
ças de frente que avaliara a tre
180/000 mil reis a braça e toda a pulga que
ha de cento e oitenta mil reis

Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
mais outro Cultivado que terá de
setenta braças de frente a confrontar
com terras dos herdeiros de Francisco
Affonso Moreira, com cento e trinta
to braças de fundos a confinar
com terras de Antonio Poncio e
pelo Norte confronta com terras
de Antonio Marquez d'Alvares que
180/000 avaliara por cento e oitenta mil reis

Osim mais declarou elle
variante opiter no mesmo monte
hum roça de granadeca nova
que dara oitenta alqueires, que
40/000 avaliara por quarenta mil reis
3.169/020

Dividas activas

Transporte 17
3:161102

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do pre-
sente Inventario he a dever
o Cohes d'uro Joaquin Antonio
d'Olinda Girca a quantia de
doasuis mil reis

161000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do pre-
sente Inventario he a dever o fa-
lecido Candido Navira a quan-
tia de doasuis mil reis

161000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do presen-
te Inventario he a dever Mano-
el da Siquira a quantia de oito
mil seis centos e quarenta reis

81640

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do pre-
sente Inventario he a dever a fi-
na Dona Antonia Maria de Oli-
vanda que deve constar de seu res-
pectivo Inventario a quantia de
sais mil e quatrocentos reis

61400

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do pre-
sente Inventario he a dever An-
tonio Pereira a quantia de seis
mil e quatrocentos reis

61400

Assim mais declarou elle Inven-
tariante que ao monte do
presente Inventario he a dever
Antonio Affonso guis de Jose
Ricardo a quantia de duas mil
quinhentas e sessenta reis

21560

3:2251020

Transporte
3:225/020

Assim mais declarou o Inven-
tariante que ao monte do presen-
te Inventario ha a deves Antonio
Joni Nogueira a quantia de mil
11280 duzentos e oitenta reis

Assim mais declarou o In-
ventariante que ao monte do
presente Inventario ha a deves
Antonio Antonio a quantia
11600 de mil e seis centos reis

3:227/900

Dividas passivas

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o monte do presen-
te Inventario ha dividido a
Manoel Baptista Almeida
a quantia de seis mil e quatro
64600 centos reis

Funeral

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o presente In-
ventario dividido a Francisco
da Costa Pereira como consta
de hum documento oitenta
821010 e deves mil e dez reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o presente Inven-
tario dividido a Julia Jone de
Oliveira como consta de hum
documento vinte e sete mil quin-
289560 cento e sessenta reis

Assim mais declarou o In-
ventariante que o presente In-
ventario dividido ao Reverendo
Padre Vigario Benjamin Barro
do d'Almeida como consta de hum
documento de sessenta mil reis

163000
1318970

Assim mais declarou elle Transporte
Inventariante ser o presente Inven- 121/970
tario dividir a Santa de hum do-
Francisco Gomes quatorze mil reis 14/000

Assim mais declarou elle In-
ventariante ser o presente Inven-
tario dividir a Jm Maria de
Vall como Santa de hum do-
cumento treze mil setecentos e
Sessenta reis 13/760

Assim mais declarou elle
Inventariante ser o presente Inven-
tario dividir a Jm Antonio
da Rocha como Santa de hum do-
cumento sete mil e seiscentos reis 7/600

Assim mais declarou elle In-
ventariante ser o presente Inven-
tario dividir a Jm Estevão de
Miranda como Santa de hum docu-
mento duas mil reis 2/000

Assim mais declarou elle In-
ventariante ser o presente Inven-
tario dividir ao Thesoureiro da
Irmandade de Rosario Domín-
gos Jm Oliveira como Santa
de hum documento hum mil reis 1/000
170/330

Torono de declarações
de Inventariante

Atos de m. dia do m. de Sep-
tembro de mil e setecentos e vir-
contas e treze annos nesta bi-
lacha de Nossa Senhora da Gra-
ça de Rio de São Francisco
Havendo a Subm. Carta da pe-
sidencia do Jm Municipal

Transporte
3:225/20

Assim mais declarou Mr. Inven-
tariante que ao monte do presen-
te Inventario ha a deves Antonio
Joni Nogueira a quantia de mil
11280 duzentos e oitenta reis

Assim mais declarou Mr. In-
ventariante que ao monte do
presente Inventario ha a deves
Antonio Antunes a quantia

14600 de mil e seis centos reis

3:2278900

Dividas passivas

Assim mais declarou Mr. Inven-
tariante que o monte do presen-
te Inventario ha devidos a
Manoel Baptista d'Almeida
a quantia de seis mil e quatro

64600 centos reis

Funeral

Assim mais declarou Mr. In-
ventariante ser o presente In-
ventario devidos a Francisco
da Costa Pereira como consta
de hum documento oitenta

829010 e deves mil e dez reis

Assim mais declarou Mr. In-
ventariante ser o presente Inven-
tario devidos a Julia Joze de
Oliveira como consta de hum
documento vinte e sete mil quin

289560 e oitenta e sessenta reis

Assim mais declarou Mr. In-
ventariante ser o presente In-
ventario devidos ao Reverendo
Padre Vigario Benjamin Barro
Alto d'Oliveira como consta de hum

169000 documento de seis mil e noventa

1318990

avalio de bens que foram apre-
sentados pelo Inventario an-
te Manoel da 2º Ordem d'Alvim
pertencentes ao Inventario de
Antonio de Sante d'Alvim
e que fizesse esta sua declara-
cao debaixo do juramento que
havia prestado de que por
constar mandam e que fazer
esta coisa que em todo o tempo
nao com os lavadores, por trans-
curso da lancha Manoel na
subir morrer a surto e assignar
João José Gomes Leal. Da João
José Machado da Costa Servido
que o morri

Curat. João Felizes Leal
Hermenegildo Tore Cardoso

Conclusão
Por todo o dia de uma de Sep-
tembre de mil oitocentas e no-
venta e tres annos, nesta cidade
de Sena Surbora da freguesia do
Rio de São Francisco Manoel de
Silva meu Cartorio fazeo este
antes concluso e que Municipal
primaria Substituto em
servicio e Major Jorgem José de
Alvim bento de quem fazeo
constar laudo esta coisa. Da
João José Machado da Costa
Escrivão que o morri

Levy Vista as partes São
Francisco 15 de Julho de 1853

Curat. O Acta. O Acto

11
Nos dias do mês de
Setembro de mil oitocentas
e cincoenta e três annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sul em um Cartorio por parte
do Juiz Municipal primeiro
Substituto em officio o Major
Joaquim José d'Oliveira Bocal
em forma de interrogatorio com
seu despacho recto de que para
constar bairri este termo Eu Juiz
José Machado da Costa Escrivo
que o interrogatorio

Portifolho que por todo o conteúdo
do despacho recto interposto ao
Juiz Variante Manoel São Pri-
mo d'Oliveira, e mais herdeiros
João Estevão d'Oliveira, José da
Santos d'Oliveira, José Primo An-
tonio d'Oliveira, Bento Grego-
rio d'Oliveira, Joaquim Anto-
nio d'Oliveira Bocal por cabe-
ça de sua mulher Joaquina An-
na de Jesus, e Jacinto Alves de
Espírito Santo por cabeça de sua mu-
lher Dionisia Maria da Bonci-
ca, e todos bem intelligencia das
ficarões de que dou fei. São Fran-
cisco 20 de Setembro de 1853

José José Machado da Costa

Termo de vista

Nos dias do mês de Setem-
bro de mil oitocentas e cincoen-
ta e três annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em um Cartorio faço este ter-
mo com vista ao herdeiro Juiz
Variante Manoel São Primo

Primo d' Oliveira, de que para
constar laudem este termo. Em
João José Machado da Costa ex-
cuse que o mesmo *Primo*

Me conformo com as
avaliações q' se achão neste
inventário N.º de S.º Fran-
cisco de N.º de 1853

Inventariante

Manoel São primo de S.º

Dacta

Aos vinte e dois dias do mês
de Setembro de mil oitocentas
e cinquenta e três annos nesta ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
de Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartório pelo hir-
deiro Inventariante Manoel
São Primo d' Oliveira me foram in-
tregues estes autos com sua respos-
ta supra de que para constar la-
vrei este termo. Em João José Ma-
chado da Costa Excuse o mesmo

Termo de Vista

Elogo no mesmo dia, mês, anno
e lugar, faço os presentes autos
em vista do Coproditor Joaquim
Antonio d' Oliveira Cygal por ca-
beça de sua mulher Joaquina da

Atama de juiz de paz para com
tar largo uito termos. Em João José
Machado da Costa. Em 18 de Maio
de 1800. (N.º 1) 1800

M.º Cam.ª Juiz Municipal

Confermando-me com as avaliações
dos bens descritos no presente inventa-
rio, tenho a ponderar que a quantia
de 16.000 r\$ classificada como divida
minha ao monte dos bens, na na-
tidade ignoro de que ella proviesse, p.
que nada devia ao finado inventaria-
do, como provarii sendo preciso, pois q.
tendo elle a poucos m. embolsado de certa
quantia que me hera a dever, não deduzi
esta quantia que se relaciona como
divida.

Para de direito e rasão que seja
descrito aqui a importancia de noven-
ta alqueiras de farinha demandada
que depois da morte do inventariado,
seus filhos arrendaram a bordo da Barca
Mare da Gloria a 1.120 r\$, e alqueir
somando em 1.120 r\$, sendo muita
Enxada, Silvira de Miranda, e pertem
cente esta farinha ao monte dos bens
que se acham descritos, p. quanto a esta
quantia supostamente fora particular-
mente permittido a qualquer applica-
ção, satisfazendo se com ella qualquer
divida ou obrigação que pudere existir
nua contra coisa ouveira ou licitam.
descritas.

Como a por este juiz adopta-
do a praxe de deduzir as partes
das de todo o monte liquida as des-
pesas feitas com o funeral e ban d'
alima, eu praxe submicamente a ex-
por que esta regra é muito contraria
a disposições da Part. 3.ª Cap. 1.º not. 2.ª

12
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul.
em meu Cartorio faço os presentes au-
tas com vista a os herdeiros João Es-
tvão d'Oliveira, José d'Oliveira
d'Oliveira, e Joaquim Antonio de
Oliveira de quem para constar ha-
verei esta termo. Eu João José Macha-
do da Costa Escrivão que o escrevi
(12)

João José Machado

Vada tudo adunir sobre as
Necessidades do bem do presente in-
teresse, e costume do mesmo adunir
q' a quantia impugnada: pullos
herdeiros João, Antonio d'Oliveira
bernal, por Catagá d'uma m.
de ligatm. de dívida, provendo
ella de supprimeção que a finado
meu Pai della pessoa, e sobre
outras q' em sua testamta ha-
lata em tempo oportuno sera
constituida e definitivamente
devidos, e quando isto fuize
como for de direito. T. P. d. S.
João José Machado
Escrivão do Sul

Informame com a
Necessidade do Inventario

Inventario R. de S. Paulo
20 de Fev. de 1853

Frogo do herdeiro Joao^m
Antonio d'Oliveira
Antonio Jose d'Almeida

M. M. Luis Mal

Conforme-se com a
ponta do R. de S. Paulo
d'Oliveira e pouco-se sabe
de Escravos Victorino
Rio de Janeiro 20 de Fev. de 1853

João Estevão de Souza

Daqui

Aos vinte e seis dias do mês de Sete-
timbro de mil oitocentos e cinquenta
e três annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio pelos herdeiros Joao^m de San-
tos d'Oliveira, Joaquin Antonio
d'Oliveira, João Estevão d'Oliveira
meus foras e trez outros antes com
duas respostas, puestas e supra de
que para constar lavrei este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Termo de Vista

Aos vinte e seis dias do mês de Sete-
timbro de mil oitocentos e cinquenta
e três annos nesta Cidade de Nossa

Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio facei este antes
com vista do herdeiro Bento Gre-
gorio d'Oliveira de quem para const-
tar lavrei este termo. Em João José
Machado da Costa Encarregado

Assim foi feito. Hum
Campo de hum Al-
posto de Cordero João de
São João & José Amado
da Silva e hum lar-
go grande e hum Casarão a
Minha fecho a qual os
João e Amado e o
João de São João e o
João de São João e o

Alago do Bento Gregorio
d'Oliveira
Domingos João de São

Bento Gregorio d'Oliveira

Dacta

Aos treze dias do mes d'Outu-
bro de mil oitocentos e cinquenta
e tres annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio pelo herdeiro
Bento Gregorio d'Oliveira me fo-
rao interposto este antes com sua
resposta supra de quem para constar
lavrei este termo. Em João José Ma-
chado da Costa Encarregado

Termo de Vista

Aos sete dias do mez d' Outubro
de mil oitocentos e cinquenta e tres
annos nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Havendo sul em meu Cartorio
fazer este antes com vista ao Colu-
meo Jacinto Alves d' Espindola per-
cubra de sua mulher Dionisia Ma-
ria da Conceição de quem para constar
laurei este termo. Em Joaze Gon' Ma-
chado da Costa Escrivão qm o escrevi
1753

Conferimos me com o auto-
pista da coherencia ja qm
Antonia d' Alencar e faze
aquele a meu pedido para ser
transcripto ao auto caralim
pago das partilhas e adju-
dicado na minha filha por
cabeça da minha mulher
Dionisia Maria da Concei-
ção legittima e neta do finado
de cujos bens sendo herdeira
caralim para a minha filha
ma e filha grande de Ema-
noel Ribeiro de poder ter bem
cabeça da minha filha e do
Rio de São Francisco
1753

Prego de faculdade de Espindola
Joaze Pereira de Azevedo
Dacta

Aos oito dias do mez d' Outu-
bro de mil oitocentos e cinquenta

Cincoenta e tres annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul um mun-
cipal por parte do qual se firmou
Alves d'Espindolla e para fora inter-
gus estes Autos com sua perpecta
recta de quem para constar lavrei
este termo. Em Joaz José Marchado
da Porta Escrivão quem o escreviu

Concluias

Logo no mesmo dia, mês, anno, e lo-
gar recta declarando em nome do
torio fazez estes Autos concludas
do Juiz Municipal primeiro Sub-
stituto em exercicio o Major Joaquin
João d'Oliveira Bocal de quem para
constar lavrei este termo. Em Joaz
José Marchado da Porta Escrivão
quem o escreviu

Nota: Fiquem as partes interessadas
para comparecerem no Auto de
ahimproação das partições o qual tra-
tara no dia 14 de Jan. do anno da
manha S. Paulo 8 de Set. de 1853

Bocal

Dacta

Atos der dias do mês d'Outubro
de mil oite cento e cincoenta e
tres annos nesta Cidade de des-
sa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Rio de São
Francisco Xavier do Sul um mun-
cipal por parte do qual se firmou
Municipal primeiro Substituto em
exercicio o Major Joaquin João
d'Oliveira Bocal e para fora inter-
gus estes Autos com seu despa-
cho supra de quem para constar
lavrei este termo. Em Joaz José

João Machado da Costa Escrivão
que escrevi

Certifico que por todo conteúdo
de despachos rectos intimados em
as próprias pessoas de Inventarian-
te Manoel Vaz Primo d'Oliveira
e mais herdeiros João Estivaes d'Oli-
veira, João dos Santos d'Oliveira,
Joaquim Antonio d'Oliveira, Bento
Gregorio d'Oliveira, Joaquim An-
tonio d'Oliveira Escrivão por cabeça
de sua mulher Joaquina Anna
de Jesus, e Jacobinho Alves d'Espir-
ito Santo por cabeça de sua mulher
Dionisia Maria da Conceição,
e todos bem intelligidos e fican-
do da que deu fe. São Francis-
co 12 d'Outubro de 1853

João João Machado da Costa

Auto da abimpração da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e tres, ao quator-
ze dias do mez de Outubro nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça
de Rio de São Francisco Xavier
do Sul em cara da presidencia
do Juiz Municipal primeiro
Substituto em officio o Major
Joaquim José d'Oliveira Escrivão
de m. Escrivão de seu cargo em
e sendo ahi presentes o herdeiro

Inventariante Manoel São
Primo d'Oliveira, e mais herdeiros
João dos Santos d'Oliveira, Joaquim
Antonio d'Oliveira, Bento Gregorio
d'Oliveira, Joaquim Antonio d'Oli-
veira Escal por cabeça de sua
muther Joaquina Anna de Jesus,
Joaquim Alves d'Engimella por
cabeça de sua muther Dionisia
Maria das Lencinhas, e mais tendo
comparado o herdeiro João Es-
trada d'Oliveira, a puelle deite
me foi ordenado pelo dito juiz
que se fizesse a camgacão e avalia-
ção dos bens do dito Inventario as-
sim como a camgacão das divi-
das activas e passivas que tudo
foza pelo Inventariante de da-
rado e sapto, fazendo se a esta
determinação disse elle que
as sobre dito Inventariante her-
deiros e coherdeiros que se algu-
ma coisa tinham a ponderar ou
a requerer o fizessem neste acto
para lhes offerecer na partilha
como fosse de justiça. O In-
ventariante requerio que se lhe
aquinhocasse humma parte na res-
ga de terras, mettade da Casa de
Sítio e Officina, a Escrava Motta,
humma Egoa de dez mil reis, humma
canoa pequena, humm Taipe pe-
queno de cobre, humma Chicolati-
ra de cobre pequena, e por quanto
a farinha de qui tracta o Cere

Cobrediro Joaquin Antonio de
Oliveira Bocal foi ella vendida
para pagamento de despesas, di-
vida, do defuncto Inventariado
conferma a recommendação qd
o mesmo em sua vida fizesse, quan-
to as suas devidas, do referido
Cobrediro fossem ellas delibera-
da como fosse de justiça.

Pelo Cobrediro Joaquin Anto-
nio d'Oliveira Bocal por cabeça
de sua mulher Joaquina Anna
de Jesus foi dito que o que tinha
a requerer e ponderar no presen-
te acto fura quanto por elle se
achou de devidas em sua resposta
de folhas vinte e seis a folha, vinte
humas destas antes que requeria
se lhe differencia como form de di-
rito. Pelo herdeiro José das
Santas d'Oliveira foi dito e requi-
rido que form differida sua res-
posta de folha vinte e humas e
se lhe aquinhoar em partilha
humas partes na compra de terras,
e primicias cultivadas, a cama que
está na cidade, hum ferro d'en-
gommaz, hum garrafão, duas
moedas, humas Esca avaliada por
vinte mil reis. Pelo herdeiro Joa-
quin Antonio d'Oliveira foi requi-
rido que em partilha humas res-
ga e seis partes na compra de terras
metidas da Casa do Sítio, humas
canoa de dez mil reis, humas roças

22
Roca de mandisco, hum Bahu gran-
de, huma trampa de ferro, hum
Chiselatura grande de cobre, hu-
ma Cama que está no Sitio, hum
forno de cobre. Pelo herdeiro
Bento Gregorio d'Oliveira foi re-
querido que em partilha se lhe
aguintosado o segundo, terci-
ro e ultivado, hum saio de cobre
grande, hum Caixas grande
hum panno de rede. Pelo Co-
herdeiro Jacinto Alves d'Espir-
idella por cabeça de sua mulher
Dionisia Maria da Bonavilla
requerido que na partilha se lhe
aguintosado hum Corvo de no-
me Pedro, e hum Corvo de nome
Rita.

6.º Os juizes mandam
se lhe fizesse presente Inven-
taio concluso para differir co-
mo fosse de justiça, e de tudo pa-
ra com o tal mandam lavrar este
auto que em do lado assignou
com todos os herdeiros e presentes
e por o herdeiro Joaquim Antor-
nis d'Oliveira mas saber mover
adun rogo assignou Antonio bar-
to Machado d'Oliveira, e o rogo
do Coherdeiro Jacinto Alves d'Es-
piridella assignou Leandro foi
da Costa Machado. E o 2.º foi
Machado da Costa. Carilho que
assina

Escrital Manoel d'Espiridão
João de S.º
João de S.º
João de S.º

Amigo do herdeiro Joaquim Antonio D'Almeida
 amigo Antonio Carlos Machado D'Almeida

Bento Gregorio de Almeida

Amador Jose da Costa Machado

Amigo do herdeiro Joaquim Antonio D'Almeida
 amigo Antonio Carlos Machado D'Almeida
 Bento Gregorio de Almeida
 Amador Jose da Costa Machado

Junta da

Aos quatorze dias do mês de
Outubro de mil oito centos e
cinquenta e três annos nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul em um Cartorio junthi a
vós Autos a petição e avalia-
ção da Crisântina reunida
pertinente a este Inventario, em
virtude do despacho na mesma
petição dado pelo Juiz Muni-
cipal primeiro Substituto em
exercício o Major Joaquim José
Oliveira Bureau que tudo he
quanto ao diante se segue de
que para constar lavrei este ter-
mo. Eu João José Machado da Bon-
ta Escrivão que o escrevi

Gov. Jus Municipal

João Manoel da Silva Primo d' Oliveira In-
ventariante dos bens que por falecimento de
Sua Pai Antonio do Santo e Oliveira,
e como de ff. que se procedio as avaliacões
dos m. bens nasceu humma Criolinha,
assim quer o Supp. que se proceda
a Avaliacao na m. Criolinha e
sua Avaliacao ser junto ao Inven-
tario p. ser partilhada pelo herdeiro

as suas a Valua-
does que se vierem
no Invent. q. se fôr
procedendo proce-
dão nas Valuacoes
da Criolinha de g.
for meueas e pre-
viguerem p. ser
junto ao m. do m.
Invent. juntamente
p. igualm. e pre-
viguerem p. ff. Manoel da Silva Primo
29 de 7.º de 1853 J. Oliveira
Percebe

P.
J. M. M. seja
servido mandar na
forma requerida.

O R. M. A.

O Inventariante

Manoel da Silva Primo

Certifico que por todo conteúdo
da julgação e despachos puetos noti-
fiquei a os avaliadores Hermenegildo
Joze Cardoso, e Francisco da
Linha Maciel que de tudo bem
intelligenciados ficaram de quem deu
se. São Francisco 30 de Setembro
de 1853

João Joze Machado da Costa

Ag. 100
P. Centes. Scuta. this de S. F.
M. de S. Fran. 3 de Set. de 1853

Barro

Quem

Termo d' Avaliação.

Nos quatorze dias do mês d' Outubro de mil
oitocentos e cinquenta e três annos nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça de Rio de São Francisco
Xavier de Sul em meu Cartorio compareceram
presentes o avaliadores Hermenegildo Joze Cardoso
e Francisco da Linha Maciel. por elle foi
dito que de barço do juramento que haviam recu-
bido, perante o Thesouro. Cehro diros de presente
Inventaris, haviaão avaliados um vinte mil
reis a recém nascida filha da Escrava Rita
e como assim o disurão. avaliavaão lavrio
o presente termo que sendo lido assignarão
per Francisco da Linha Maciel não saber
usar a seu rogo assignou Salvador Alvy
de Jesus. Em João Joze Machado da Costa
P. de S. Fran. Salvador Alvy de Jesus

Hermenegildo Joze Cardoso

Conclusão

Aos quinze dias do mez d' Outubro
 de mil oite centos e cincuenta e trez an-
 nos nesta Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco
 Xavier do Sul em meu Cartorio
 faço o presentes Autos Conclusos
 ao Juiz Municipal primario
 Substituto em exercicio o Major
 Joaquim Jose d' Oliveira Bural de
 quem para constar lavrei esta termo.
 Em goa? Jose Machado da Costa
 Escriva? quem o escrevi (Ch.)

Dacta

Aos nove dias do mez de Novem-
 bro de mil oite centos e cincuenta
 e trez annos nesta Cidade de Nos-
 sa Senhora da Graça do Rio de São
 Francisco Xavier do Sul em meu
 Cartorio por parte do Juiz Muni-
 cipal primario e substituto em ex-
 ercicio o Major Joaquim Jose d' Oli-
 veira Bural sem fôrda e trez
 estes Autos sem despacho, fôrda
 e da Conclusão para se jun-
 tar duas peticões que se de ante
 e segun? de quem para constar
 lavrei esta termo. Em goa? Jose
 Machado da Costa Escriva? quem
 o escrevi

Junta da

Os nove dias de mes de de-
vembro de mil oitocentos e uno-
enta e tres annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio juntei a estes
antes as duas partes de Mano-
el Castano d'Almeida e Ignacio
Alves Jacintho competentemente
despachada que tudo he quanto
se di ante e segund de que para
constar lavrei este termo. Em São
João Machado da Corte e Silva que
o escrevi

Termo Juiz Municipal

Dis Manoel Caetano e Almeida Tes.
tamenteiro do finado Antonio Das Santos
e Oliveira, que para poder cumprir as
disposições do Testador em mais breve po-
ssivel sem requerer a T. J. que mal-
teção das Partilhas se fizesse na fôlha
da Terra e Escravos e Nome Pedro P.
de o mesmo Term. que momentaneamente
se, assim como a Brata que houver
dentro qual quer Term. que tenha
própria venda e que faltar será em
isto não se para cumprir. As disposições
e como tam Term. para pagar a ven-
tura que ao Supp. pertencer P. Santo

Dessendo os autos.

da conclusão junta

do este aos m. d.

Tran. 3 de 96. de

1853

Caracal

P. N. T. J. S. J. a. S.

vide mandado no forma de

ganida, juntando-se os

da aos respectivos Autos

e que

E. B. M. e

Manoel Caetano de Almeida

#3 #150

P. Antonio de Santa Luz de S. Llo.
M. de S. Fran. 9 de 96. de 1853

Caracal

Guimaraes

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to get to the bottom of the matter, and I have been very careful to follow up every lead. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter. I have been very careful to follow up every lead, and I have been very anxious to get to the bottom of the matter. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

Yours very truly,
J. H. [Signature]

Dix Ignacio Alves facinto morador
nesta Cidade que existindo no mon-
te dos bens do finado Antonio dos San-
tos de Oliveira para ser partilhada
por seus herdeiros sua molatinha
de menor idade de nome Quintina
a Valuada pela quantia de 200\$R.
Supp. attento a sua tenra idade
voto oferecer o valor de sua dita a
Valuacao para libertala no acto das
partilhas e ser extar o dito valor par-
tilhado frols herdeiros cuja liberdade
de ofaz pela amor de Deus sem outro
Onus mais do que educala e alimen-
tala acompanhando a dita mu-
latinha ao Supp. e sua mulher au-
rante sua existencia como liberta
que fica sendo. eff. isso

Respondas as Excds.
L. de apurtenças
do Sup. S. H. 22
de 3 de 1858
Curcal

Desse modo as autos
vaccinaturas juntas
este assun. S. H.
3 de 3 de 1858
Curcal

J. A. S. de Silva Orde-
nar que junto este aos
autos do inventario nas
partilhas se passe acom-
pantando escriptura fa-
zendo o Supp. entrega
de sua Arcahaçao de que

J. A. S.

Arrogo do Supp.

Tran. da conta Pereira

Nº 168

Q. cento e conta cinco e lillo
Nº de S. Fran.º 9 de 9brº de 1853

Cur

Quinas

Comunho que seje liberto a Ma-
latinha d'Nome Guentima pto
após Beneficio S. Fran.º 25 28brº
de 1853

O Inventariante

Morrel São primo de Oliveira

Confermo-me com a resposta a
Sua S. Fran.º 25 18brº 1853

José dos Santos de Oliveira

Confermo-me com a resposta a
Sua S. Fran.º 25 18brº 1853

A Progo de Joaquim Antonio de Oliveira
José Camarão de Moura

Almo. San. Juiz Municipal

Avis to do es pinto na politica de Supp. sendo
como trata pº liberdade de da Criolla, esta de com-
for mada de com ansejos dos mais herduos, he qº
tenho ans prouder. São Fran.º 2 de 9brº de 1853

José Estevão de Oliveira

Confermo-me com a resposta a S. Fran.º 2 de 9brº de 1853

Ante Gregorio de Oliveira

Conclusão

Aos nove dias do mês de Novembro
de mil oitocentos e cinquenta
e três annos nesta Cidada de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier de Sul em meu
Cartorio facei estes autos, conduzi
ao juiz Municipal primeiro
Substituto em exercício Major
Joachim José d'Alvira Serral de
quem para constar lavrei este termo.
Em João José Machado da Costa
Escrivão que o serviu (Ch.)

Prestado juramento pelo partidorez unig.
forão pelas partes lavradas procedase
apartilha observando nos mesmos q.to
se acha requerido pelos Exd. no auto
de alimpração de apartilha não se fa-
zendo menção nas mesmas da men-
ta lantinha. E mentura m. sem unica
manter do Valor de sua alimpração
p. haver quem de amencionado
Valor p. sua liberdade como sua
do requerim. ap. d. auto. Auto de
p. mentura ante receber ad. Valor
p. g. se acha ad. mulatinha a
Valhada p. em tempo fazer entrega
ao Exd. ag. pertencer a parte
acompanhante Escritura de liberdade
com as condições reparadas no
requerim. Havendo o Exd. faciente
Alus Espindula perdido p. sua le-
gitima o Exd. de nome Pedro e alim-
prado de nome Pitta não podendo
ter logar não só p. se ceder m.
de sua legitima, como p. ser me-
sesario p. fazer parte do pagam.

da folha daterca p.º ipso q.º determino
separa a folha de de co.º de.º um hum
dos fins perdidos q.º sera a C.º de.º N.º
pondo-se o Criolo Pedro na folha
daterca, não se deve mais fazer men-
ção nas partilhas da q.º de 180000 em
pugnadas pelo co.º de.º Jo.º Ant.º
de Oliveira, assim como do produto da
faz.º vendida, ficando o d.º de.º Salvo
as partes p.º vent.º larem p.º mais de
comp.º de.º aca.º q.º q.º de.º, q.º to
as dividas do f.º de.º sera de.º de.º
de m.º de.º de.º, não daterca co-
mo requiero o co.º de.º Oliv.º. São
Paulo 9 de 96.º de 1853

Bural

Datta

Nos nove dias do m.º de No-
vembro de mil oit.º cento e cinco e
enta e tra annos, nesta Cidade de
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em
um Cartorio por parte do Juiz Mu-
nicipal primeiro Substituto em ex-
ercicio o Major Joaquim Jori d'Oli-
veira Bural em foras e.º de.º, e
antes com seu despacho p.º de.º
e supra de que para contar lavr.º
este termo. Em João Jori Machado.
da Costa e Silva que os cor.º

Carteira que por todo o conteúdo do
despacho p.º de.º e supra intim.º a os
herdeiros inventariante Manoel de
São Primo d'Oliveira, João Estevão
d'Oliveira, Jori da Silva d'Oliveira,
Joaquim Antonio d'Oliveira, Bento
Gregorio d'Oliveira, e Catharina Joaquina
Antonio d'Oliveira Bural por cabeça
de sua mulher Joaquina Anna de

de Jesus, e Jacinto Alves d'Espindolla
por cabeça de sua mother Dionisia
Maria da Conceição, todos bem
intelligenciados ficaram de quem deu
fi. São Paulo. 9 de Novembro de 1853

João José Machado da Costa

Termo de Loureiras
Por este dia de Novembro
de mil oitocentas e cinquenta e três
anos nesta cidade de Loureiras
cabeça da freguesia do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em casa de res-
idência do Juiz Municipal pri-
meiro substituto em exercício Major
Joaquim José d'Oliveira Bocal onde
em presença de seu cargo vim, e onde
a hi presente o Inventariante Ma-
nuel das Prinas d'Oliveira, e herdeiros
João Estevão d'Oliveira, José de San-
tos d'Oliveira, Bento Gregório d'Oli-
veira, e Joaquim Antonio d'Oliveira
foi por elle dito que para partido
do presente Inventario se lavras-
se em João José Gomes Leal, e pelos
baldados Joaquim Antonio d'Oliveira
e Bocal por cabeça de sua mother
Joaquina Anna de Jesus, e Jacinto
Alves de Espindolla por cabeça de sua
mother Dionisia Maria da Conceição
foi dito que para partido
do presente Inventario se lavrasse
em Leandro José da Costa e Machado,
e de tudo para constar mandou o
Juiz lavrar este termo que surdo
lido assignou com as partes e por
o surdo Joaquim Antonio d'Oliveira
e Bocal e Jacinto Alves d'Espin-
dolla na data e no lugar assignados
a cargo do primeiro Antonio José de

de Laura Lima, e do segundo João
Pereira Liberato. Eu João José Macha-
do da Costa Escrivão que os escrevi
Liscal Marroel São Francisco de O^a

João dos Santos de Oliveira

Antônio Gregório de Oliveira

João "Pereira" de Oliveira

Joaquim Antônio de Oliveira Liscal

João Pereira Liberato

Antônio José da Souza Lima

Certifico que em suas próprias presen-
ças citei aos Partidários nomeados
Leandro José da Costa Machado
e João José Gomes Leal para receberem
juramento e procederem na partilha
e em intelligencia dos fiducários de quem sou
fê. São Fran. 10 de Novembro de 1853
João José Machado da Costa

Juramento aos Partidários

No dia de hoje de mês de Novembro
de mil oitocentos e cinqüenta e três
anos nesta Cidade de São Francisco
nossa da graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier de Sul em carandá de
Siderurgia do juiz Municipal pri-
meiro substituto em exercício o Major
Joaquim José de Oliveira Liscal onde
eu Escrivão de seu cargo vim, e sendo
ahi presentes os partidários escuti-
dos e nomeados Leandro José da Costa
Machado, e João José Gomes Leal por

por elle jurar que foi defferido ju-
ramento nos Santos Evangelhos
em hum Livro d'elles na forma da
Lei, e que encarrigon que bem e
verdadeiramente sem d'elles nem
malicia fuisse a partilha do
presente Inventario observando
a maior equidade possivel.

Rebido por elles o dito jurame-
nto assim prometteram cum-
prir e guardar seguintes as penas
da Lei, de tudas para cumprir
mandado e jurar lavrar este ter-
mo que sendo lido assignem com
os partidores. Em 10 de Jui de 1804
chada da Costa Fm João e viram
Fiscal

Leandro Jose da Costa Machado

João Feliciano Leal

Junta da

Em vinte e um dias do mês de
Novembro de mil e cento e cincom-
ta e três annos nesta cidade de São
Antônio da graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Car-
tório pelo Inventariante Manoel
João Primo d'Oliveira que foi entregue
humma sua petição e deu do assun-
to despacho pelo Juiz Mani-
cipal primeiro substituto em por-
cuis o Major Joaquim José d'Oli-
veira General, que aqui juntou
a estes autos e todo o quanto
se diz e se segund de que para
constar lavrei este termo. Em
João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Seu Juiz Man^{al} do Orphaos Suplente

De Manoel São Primo e Oliveira in
representante do Juizado Anterior aos Santos e Th<sup>is
rura que havendo mod'curas e aspartilhas que
esta procedendo faltar comente humo e com
humu Mulatinha que morreia. Como Cons
sa e deois junta e documentos e que se achava
já e descriptos assim segue que a importancia
e sua avaliação seja escluda comente total
cos bens e desperas feitas com centuro da
mulatinha e outras mindeas, a importancia
e 4, 8 do \$, ep. 110</sup>

Junta ao autor
na forma de regu
rada d. Francisco
21 de 9 de 1853
Lucial

Pat. M^{re} de Silva
sem eferir the sendo esta
Junta aos autos

E. A. M. Q.

Manoel São primo de
Oliveira

N. 5 de 100

Jo. Couto e Santa Cruz de Lillo
W. de S. Fran. 21 de 9 de 1853

Lucial

Gerardo

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading.

Main body of handwritten text, consisting of several lines that are mostly illegible.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific note, located in the middle right section.

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a date or a reference.

Alto e Rev. Sr. Vigário da Paróquia

Dei Manuel de São Primo e Oliveira,
que precisa para cutidai o livro da óbito
e civilinha e nome Maria filha de Rita
Escravada os herdeiros do finado Antonio
dos Santos e Oliveira

P.R. e S.F. 1853
Novembro de 1853

(Signature)

Dei Maria de Silva
maior e passar e a seu
tudo requerida.

E. R. M.

Museo do Professor de T.º

Benjamin Carralho de Oliveira Com-
titido Chefe do Bispado do Rio
de Janeiro, Cavallero da Ordem
de Christo e Vigário Collado nesta
Cidade do Rio de Janeiro - ao Sul &

Carta que havendo o Livro em que
se continua lançar os assentos dos
falecidos nesta Freguesia e nelle
assim se encontram o assento por
do noticiamento de sua Cuija
e do livro e para a seguinte Maria
Cristina - Nos dias de dias

(Signature)

Quin do may de Novembro do anno
de mil oitocentos e cinquenta e tres
morta Maria da Vitoria e Ambrósio
da Graça da Cisterna do Rio de
São Francisco do Barro do Sul
falsos da vida presente =

Maria, Brasileira, de idade de qua-
ranta e cinco annos, mais ou me-
nos filha natural de El-Rey
Escrava pertencente aos Reis-

Quinas e profunidade do tempo
do Santos d'Alvina, e ai
das Copias Encarnadas
e de outros dentro da Ma-
teria do que se encontra
fôr este tempo. Enquadro
mais uma vez, e continha
um o dito apêndice de Santo que
bom e suficiente e por aqui
e conferi com o original
Pêdo e Francisco / San Ho-
vanes em 1853

number on 1853
Thomas Benjamin Carr & Co
S O CLE

A3 H 100

Pg. Cento e sicenta Eris de Sello.
 W. de S. Thom. 18 de Nov. de 1853



Guido

Declaramos que humo Egoa L. bruna
 mora que no Inventario por feheim. De
 Antonio Dos Santos D. Oliveira, foi a
 avaliada por vinte mil reis, appare-
 cer morta no dia 12 do Corr. mez
 como prezenciamos, e por nos se pedir
 da esta Declaração assignamos.

Am. Fran. 18 de Novembro D. 1853.

Arrojo de Foz de Pereira da Costa.

João Bento Corrêa

Arrojo de Antonio Pereira da Costa

João Ricardo Pereira

Arrojo de Feliberto Joze =

da Silva

Antonio Joaze de Carvalho

N.º 4 N.º 160

De cento e cinquenta Reis de Mo.
 N.º de Fran. 18 de Nov. de 1853

Caro

Pereira

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to get to the bottom of the matter, and I have been very careful to follow up every lead. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter. I have been very careful to follow up every lead, and I have been very anxious to get to the bottom of the matter. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter.

Very respectfully,
 J. M. Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to get to the bottom of the matter, and I have been very careful to follow up every lead. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter. I have been very careful to follow up every lead, and I have been very anxious to get to the bottom of the matter. I have been very busy, but I have been able to devote some time to this matter.

Partilha

Aos vinte e hum dias do me
 de Novembro de mil oitenta
 e cinquentta e tres annos nesta ci
 dade de Nossa Senhora da Gra
 ça do Rio de São Francisco Ha
 vir de Sul em Caras da presidên
 cia do Juiz Municipal pri
 meiro Substituto em exercicio o
 Major Joaquim José d'Oliveria
 Escrivão de Sul em Escrivão de Sul
 cargo vim com os partideros no
 suados e juramentados Leandro
 José da Costa Machado, e João
 José Gomes Leal, os quaes com o dito
 Juiz procederam a partilha pu
 blica da seguinte maneira:

Acharão o Juiz Municipal
 e partideros que todos os bens des
 criptos no presente Inventario
 incluindo as dividas activas, abar
 tando-se dos mesmos bens durante
 mil reis da divida do Caudal
 Joaquim Antonio d'Oliveria Escrivão
 e mais quararanta e quatro mil
 oitenta e oitenta reis cont
 tante da petição e deus documen
 tos puetos, vem a ser o monte mo
 com as referidas declarações da
 quantia de 200 Contos cento e Monte Mo
 oitenta e sete mil e vinte reis 2: 187/020

Assim mais acharão o Juiz
 Municipal e Partideros im
 portar a divida passiva e fin
 neral descrita no presente

20
presente Inventario, na quan-
tia de cento e setenta e seis mil
Funeral 170/330 trinta e trinta reis

Assim mais acharas o Mes-
sieur Municipal e Partidory
serem as custas do presente In-
ventario arbitradas na quan-
tia de cem mil oitenta e qua-
Custas arbit. 100/840 rinta reis

Assim mais acharas o Mes-
sieur Municipal e Partidory que tira-
do do monte mor a divida fune-
ral e Custas arbitradas fica
sendo o monte partivel da quan-
Monte Partivel 2.915/850 tia de dois centos nove centos e
quinze mil oitenta e cinquentas

Assim mais acharas o Mes-
sieur Municipal e Partidory que
tirada do monte Partivel a por-
ca importa ella na quantia de
Torca 971/950 nove centos e setenta e hum mil
e cinquenta reis

Assim mais acharas o Mes-
sieur Municipal e Partidory
que do monte Partivel tirada
a Torca, eo que fica dividendo-
se por sete herdeiros tocando cada
Acada herde. 277/700 hum a quantia de duzentos e
setenta e sete mil e setenta e sete

Esta forma e maneira hon-
rara o Mes-
sieur Municipal e
Partidory esta partilha por fir-
ta para em conformidade d'ella
se faorem os respectivos pagamen-
tos, observando-se a maior igualdade

igualdade passivel, e de tudo para
 constar mandam o juiz barrar
 este termo d'insurreccao que em
 de lido assignou com os Partida-
 res. Em 20 de Jan' Machado da
 Costa Simões que o escreveu
 Fiscal

Leandro Jo de Costa Machado

João Gomes Gal

Pagamento feito a divida pas-
 siva e funeral, e custas arbitra-
 das no presente Inventario por
 fallecimento de Antunes dos San-
 tos d'Oliveira, tudo na quantia de
 duzentos e setenta e hum mil
 cento e setenta e seis

271170

Da u. the na reporecaõ de her-
 deiro João Estevão d'Oliveira agra-
 anta de duzentos e quarenta mil e

240800

Assim mais da u. the na res-
 posicaõ de herdeiro Bento Gre-
 gorio d'Oliveira a quantia de trinta
 e hum mil cento e setenta e seis

31870

271170

E por esta forma homologadas as Juiz
 Municipal e Partidarios por
 se ter feito a folha de pagamen-
 to da divida passiva, Funeral
 e custas arbitradas no presente
 Inventario, de tudo para con-
 tar mandam o juiz barrar este
 termo d'insurreccao que em

87.
Sendo lido assignou com o par-
tidom. Em João José Machado
da Costa Silva que assignou
Liscal

Pedro José da Costa Machado
João José Gomes Gual

De pagamento feito a respeito da
Ficha de presente Inventario por
falecimento de Antonio dos San-
tos d'Oliveira, da quantia de no-
ve centos e setenta e hum mil

97/8950 nove centos e cincoenta reis

Da-se-lhe a Escrava parida de
nome Jacinta que terá trinta e
duz annos de idade pela quan-
tia de quinhentos mil reis

Assim mais da-se-lhe o Es-
cravo de nome Pedro, preto Cri-
sto que terá quatorze annos de
400/000 idade por quatro centos mil reis

Assim mais da-se-lhe duas
as colthons e hum garfo de pra-
ta com trinta e cinco oitavas de
ouro a dezentes e quarenta reis
cada oitava e tudo por oito
8/400 mil e quatro centos reis

Assim mais da-se-lhe na
reparação de herdão Bento
Gregorio d'Oliveira a quantia
de cincuenta mil e oito digos de

42/400 quarenta e duas mil e quatro
950/800 centos reis

Assim mais da se the soma re-
posições do herdeiro Inventarian-
te Manoel São Primo d'Almeida
a quantia de vinte e um mil
e cincoenta reis

Transporte
950800

21150

971950

E por esta forma honras elles
juiz Municipal e Partidarios
por satisfizita a sorte da soma
do presente Inventario de que pa-
ra constar mandam o juiz lavrar
este termo que sendo lido assignem
com o partidarios. Em 30 de Jorel
Machado da Costa Escrivão que
o escrevi

Curcal

Pedro Joaõ de Castro Machado
João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte do le-
gisima do herdeiro Inventari-
ante Manoel São Primo d'Al-
meida, no Inventario de seu fale-
cido Pai Antonio dos Santos d'Al-
meida, cuja legitima importa na
quantia de Setenta e Setenta e
sete mil e sete centos reis

277400

Da se the soma Escrava de no-
me Marta preta domtica que
terá cincoenta e cinco annos de ida-
de por cento e vinte mil reis

120000

Assim mais da se the soma
Egoa Libraria retha pela qu-
antia de dez mil reis

10000

190000

Transporte
1304000

Assim mais da-se-lhe meta-
de das tres partes da casa do Sítio
que foi da residencia de finado
Inventariado no rio de Miranda
pela quantia de noventa e tres
934750 mil setecentos e cinquenta reis

Assim mais da-se-lhe a terça
parte da sesma de terras do Sítio
da residencia de Inventariado no
rio de Miranda por cinquenta
504000 mil reis

Assim mais da-se-lhe hum Ora-
torio com quatro Imagens intima-
404000 de na quantia de setenta mil reis

Assim mais da-se-lhe a divida
de Antonio Pires da quantia
64400 de seis mil e quatrocentos reis

Assim mais da-se-lhe hum
Caixa de garuba de cinco palmos
14000 usada por hum mil reis

Assim mais da-se-lhe hum al-
14280 mofarri sem mais por hum mil e
duzentos e oitenta reis

Assim mais da-se-lhe hum
14000 Campanha por hum mil reis

Assim mais da-se-lhe duas
chiceladuras de cobre pela quan-
24000 tia de dois mil reis

Assim mais da-se-lhe hum
14000 facho pequeno de cobre pela quan-
tia de hum mil reis

Assim mais da-se-lhe hum
1320 barreira por trinta e vinte reis

2964750



Assim mais da-se-lhe huma canso pequena velha de Inho pessuma por dois mil reis	Transporte 294750 24000
Assim mais da-se-lhe huma Mora velha de Canetta de qua- tro e mais palmas por hum mil reis	14000
Assim mais da-se-lhe mettade da casa da farinha coberta de palha por cinco mil reis	54000
Assim mais da-se-lhe mettade da bolandira com roda e fran- ca e com toda officina de farinfa- rinha e cinco toda fute mettade na quantida de vinte e cinco mil reis	254000
Assim mais da-se-lhe hum forno de barro por hum mil reis	14000
Assim mais da-se-lhe no li- vida de Candida Haver a quan- tida de dois mil e quinhentos reis	24500
Assim mais da-se-lhe hum ben- co de garuba de oito palmas fute a quantida de quatro centos reis	4400
Assim mais da-se-lhe tres mi- nos a dois centos e quarenta reis ca- da hum e todos por mil nove cen- tos e vinte reis	14920
Assim mais da-se-lhe duas cadeiras de sedas usadas por duos centos e quarenta reis	1640 3364210
E por esta forma houvera de se dar Municipal e Partidary por	Rapom 584510



por se baptisfita a sorte da legiti-
ma desta herdeira de que para
constar lavrei e presentamentos
em que assignou o juiz e Partidory.
Eu Joao José Machado da Costa
Jornalista que o escrevi
Brcal

Leandro Jose da Costa Machado

João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte da le-
gitima do herdeiro Joao Estevão de
Oliveira no Inventario de sua fa-
licida Pai Antonio dos Santos
Oliveira cuja legitima importa
na quantia de setenta e sete mil
277/700 e setenta e sete centos reis

Da sr. the hum Corrao Episcopo
de nome Victorino que terá
vinte e cinco annos de idade por
500/000 quinhentos mil reis

Assim mais da sr. the a di-
vieta de Manoel de Aguiar
da quantia de oito mil reis
8/460 centos e quarenta reis

Assim mais da sr. the na
divieta de Candido Xavier
2/8500 a quantia de dois mil e quinhentos

Assim mais da sr. the na
reposição da herdeira Inventar-
riante Manoel São Primo de
Oliveira a quantia de seis mil
6/360 trinta e seis centos e sessenta reis

517/500

Assim mais da se. the hum
meio alquiere vellos pela quantia
de duzentos reis

Transporte
5178500
8200

E por esta forma houverão os thes-
ou. Municipal e Partidario por
satisfeita a sorte da legitima
deste herdeiro, de qui para cons-
tar mandou o juiz passar a todos
nos que em do Chido assignou com
os Partidarios. Em João José Mar-
chada da Sorta. *João José*
Sereal

5178700
Reposim
2608000

João José da Costa Machado

João Gomes Leal

Agamente fute a sorte da le-
gitima do herdeiro João da Santos
d'Oliveira no Inventario de seu
falecido Pai Antonio dos Santos
d'Oliveira, cuja legitima importa
na quantia de duzentos Septen-
ta e sete mil e sete centos reis

2778700

Da se. the a terça parte da mes-
ga de terras do Sitio da residencia
do Inventariado no rio de Moir-
rande por circosenta mil reis

508000

Assim mais da se. the hum
cultivado com cincosenta e duas
braças de frente pela quantia
de cincosenta e dois mil reis

528000

Assim mais da se. the humma can-
ma d'Arriba prito por quatro mil
reis

480000
7068000

Transporte
1068000

Assim mais da-se the hum
garrafas de sus medidas pela
quantia de hum mil reis

28000 Assim mais da-se the hum
ferro d'ingommar por dois mil reis

Assim mais da-se the deus
mosaico um bom uso a sus contos
e quarenta reis cada hum e am.
18280 bo por mil durante eoitenta reis

Assim mais da-se na papeoia
de herdeiros Bento Gregorio d'Oliveria
a quantia de trinta e cinco
358790 mil sete centos e noventa reis

Assim mais da-se the na papeoia
de herdeiros Inventarian-
te Manoel da Silva Primo d'Oliveria a
318000 quantia de trinta e hum mil reis

Assim mais da-se the na di-
vida de Candido Xavier deus
28500 mil e quinhentos reis

Assim mais da-se the na re-
posicao de herdeiros Jacinto
Alves d'Espinoza noventa e
98830 oito mil cento e trinta reis

2771700

Por esta forma houverao the quin
Municipal e Partidarios por sap-
tisfita a sorte da legitima dute
herdeiros de que para constar la-
vri o presente termo que sendo
lido assignar o juiz e Partidarios
ou pelo Joz Machado da Costa
Escreva e guarde

General

Manoel da Costa Machado

Joaõ Gomes Leal

Pagamento fute a sorte da legiti-
tima de herdeiro Joaquin Antonio
Oliveira, no Inventario de seu
falecido Pai Antonio dos Santos
Oliveira, cuja legitima importa
na quantia de duzentos e setenta
e sete mil e sete centos reis 277/700

Da-se-lhe a terça parte da mes-
ga de terras do Sítio da residen-
cia do Inventariante no rio de
Miranda por cincoenta mil reis 50/000

Assim mais da-se-lhe metade
das tres partes da cara do Sítio
que foi da residencia do finado
Inventariante no rio de Miranda
pela quantia de oventa e tres
mil e setenta e cinco reis 93/750

Assim mais da-se-lhe metade
da cara da farinha coberta de
patha por cinco mil reis 5/000

Assim mais da-se-lhe metade
da batan dura, com roda e pre-
mão, eirado de toda Officina de
fazer farinha pela quantia de
vinte cinco mil reis 25/000

Assim mais da-se-lhe hum
forno de cozer e formar farin-
ha pela quantia de vinte mil reis 20/000

Assim mais da-se-lhe hum
Carro velho de guaratã, com
193/750

Transporte 193#750 Contribuida por peão de vigario de
três palmos e mais de bico por
4#000 a quantia de quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe humma
roça de mandioca nova que da-
rá oitenta alqueires pela quan-
40#000 tia de quarenta mil reis

Assim mais da-se-lhe humm bar-
rão de cinco palmos em bom uso
5#000 pela quantia de cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe humma
Caraca de pampo arul pela que-
4#000 antia de quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe humma
Lobrecaca de pampo arul pe-
4#000 la quantia de quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe humma
Camma ou Catre de Carrella
2#000 pela quantia de dois mil reis

Assim mais da-se-lhe duas
Cochas de chita em bom uso, uma
de humma branca, outra listada
a tra mil reis cada humma, e am-
6#000 bas na quantia de seis mil reis

Assim mais da-se-lhe humm
1#000 cobertor usado por hum mil reis

Assim mais da-se-lhe humm
mais alqueire novo pela quantia
1#000 de hum mil reis

Assim mais da-se-lhe duas
mouadas e humma trompe de ferro
pela quantia de mil seis centos
e quarenta reis

18640
202#390

Assim mais da-se the deifras Transporte
cas de quartilhas e mais a oitenta 2628390
suas cada hum, e todas pela que
antia de oito centos reis

\$800

Assim mais da-se the hum
pilha pela garantia de seis
centos e quarenta reis

\$640

Assim mais da-se the hum
bulle grande de longa pinta
da por seis centos e quarenta reis

\$640

Assim mais da-se the hum bul-
le pequeno por trinta e vinte reis

\$320

Assim mais da-se the oito cores
de chicaras pintadas a cento e
vinte reis e tudo na garantia de
nove centos e sessenta reis

\$960

Assim mais da-se the hum as-
sucarino pintado por doze reis

\$200

Assim mais da-se the hum do-
pura branca pela garantia de
trinta e vinte reis

\$320

Assim mais da-se the dons
marcados em bom uso pela quan-
tia de mil duzentos e oitenta reis

\$280

Assim mais da-se the a divi-
da da finada Dona Antonia
Maria de Meirama da quan-
tia de seis mil e quatorze centos reis

\$640

Assim mais da-se the a di-
vida de Camarido Xavier de
mil e quinhentos reis

\$1500

2768450

Assim mais da-se the a di-

Transporte
276450
18600
2781050
Repsim
35044

divida de Antonio Antunes da
quantia de mil e seis centos reis

E por esta forma honrada Mr
Juiz Municipal e Partidario
por sapientissima a sorte da le-
gitima deste herdeiro de quem
para constar mandou o juiz
lavrar este termo que se lida lida
assignou com o partidario. Em
10 de Jan' Machado da Costa
Enviado que o serviu
Liscal

Leandro Jose da Costa Machado

João Gomes Lial

Pagamento feito a sorte da le-
gitima do herdeiro Bento Grego-
rio d'Oliveira, no Inventario de seu
fallecido. Por Antonio dos Santos
d'Oliveira, cuja legitima importa
na quantia de duzentos e setenta

2771700 trinta e sete mil e sete centos reis

Da se lhe hum cultivado com
sessenta braças de frente a tres
mil reis a braça cento e oitenta mil
1800000 reis

Assim mais da se lhe outro cul-
tivado com sessenta braças de frente
a confrontar com terras do her-
deiro de Francisco Affonso Mo-
rillo, com cento e trinta braças
de fundo, a confrontar com terras

44

terras de Antonio Torres, e Transporte
pela Norte confronta com 180 pto
terras de Antonio Marques
d'Alvira, pela quantia de cento
e oitenta mil reis 180/000

Assim mais da se. the de bar
bante de dozeit braças de
compriminto e tres d'altura 1 panno de pere
pela quantia de dois mil reis 12/000

Assim mais da se. the hum
taipo grande por dois mil reis 1/000

Assim mais da se. the hum
espingarda velha por dois mil reis 2/000

Assim mais da se. the hum
Caixas de Canetta de cinco pal
mos e meio palmo por hum mil reis 1/000

Assim mais da se. the hum
bahu de tres palmos usado
pela quantia de dois mil reis 2/000

Assim mais da se. the hum
cabo de mus quantillo por du
centos e quarenta reis 1240

Assim mais da se. the a di
vida de Antonio Affonso, gen
ro de Jose Ricardo dois mil
quinhentos e sessenta reis 2/560

Assim mais da se. the a
divida de Antonio Jose Viquei
ra da quantia de mil e duzen
tos e oitenta reis 1/280

Assim mais da se. the na di
vida de Candido Xavier a qu
antia de dois mil reis 2/000

390/080
depois

Repor
112/380

E por esta forma honrada do
juiz Municipal e Partidary
por satisfizita a sorte da
legitima dente herdeira de qua
para comtar lavoura este termo
que sendo lido assignou com
o juiz e partidary. Em 19 de
Jov. Machado da Costa Es
crivaes que o curuij
Circular

Leandro Jose da Costa Machado

João Gomes Leal

Sagamente fite a sorte da
legitima da herdeira paguina
Anna de Jesus Caydo com
Joaquim Antonio d'Oliveira
Circular, no Inventario de seu
falecido Pai Antonio dos
Santos d'Oliveira, cuja le-
gitima importa na quantia
de duzentos e Setenta e ses-
277/700 te mil e sete centos reis

Da-se-lhe o valor da Corvao
Quintina liberta na quantia
200/000 de duzentos mil reis

Assim mais da-se-lhe na re-
paricao de herdeiros quanto
Alves d'Espindella Septentove
75/900 cinco mil e sete centos reis

Assim mais da-se-lhe na re-
paricao de herdeiros quanto
20/000 a quantia de dois mil reis

277/700

Es por esta forma honrada o
juiz Municipal e Partido
Res por sapientissima a sorte
da legitima desta herdancia
de quem para constar man-
dou o juiz lavrar este termo
que sendo lido assignem com
os partidores. Eu Joao Pri-
chado da corte Escrivaõ que o
escrevi

Bureau

Leandro Joao da Costa Machado
Joao Gomes Lira

Testamento feito a sorte
legitima da herdancia desta
Maria d'ago Dionisia Maria
da Conceicao representando
sua filha da Mãe Maria
dos Santos no Inventario
do seu falecido Avô. Pai
Antônio dos Santos d'Oliveira
cujã herdancia nesta he Carada
com Joazeiro Alves d'Espindolla
Esse legitima he da quantia
de duzentas e setenta e sete
mil e setenta e cinco reis

2774900

Da-se-lhe hum a Escrava
parda de nome Rita que tem
trinta e quatro annos de ida-
de por quatrocentos mil reis

400000

Transporte 400000
Assim mais da u. the na
ma Cansa nova de Lathui.
de tre e meio palmo cubica
50000 por cincuenta mil reis

Assim mais da u. the na
reporica de herdeiro Bento
Gregorio d' Oliveira tre mil
300 e vinte reis

Assim mais da u. the a pe-
porica de herdeiro Joaquin
Antonio d' Oliveira da quantia
1350 de trezentos e cincuenta reis

Assim mais da u. the a
divida de bandido Flavio
2000 a quantia de dois mil reis

455130 Exporata forma haueras
Reporica

1791640 Despor capta feita a sorte
da legitima desta herdeira
de quem para constar mandam
lavar esta termo que sendo
tido assignou com o testido-
r Joao da Silva e Machado da
barr. de Lathui que o escrevi
Lathui

João da Silva e Machado

João Gil Gomes Lathui

Concluido
Nos vinte quatro dias do mde
Novembro de mil oitocentos e
cincuenta e tre annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Gra-

Graca do Rio de São Francisco. Ha-
vir de Sul em um Cartorio face
ntes antes concluso ao Juiz Munici-
cipal primeiro substituto em exer-
cicio o Major Joaquim José d'Oliveira
da Cereal de que para constar lavrei
este termo. Em João José Machado
da Costa Escrivão (64)

Reza Vista as partes São
Francisco 26 de 96. de 1853

Cereal Dada

Por vinte e quatro dias do mes
de Novembro de mil oitocentos e
cincoenta e tres annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graca do Rio de
São Francisco. Havir de Sul em um
Cartorio por parte do Juiz Munici-
pal primeiro substituto em exercicio
o Major Joaquim José d'Oliveira Cereal
em face e integros estes autos com
o seu despacho e apror de que para
constar lavrei este termo. Em
João José Machado da Costa Escrivão
quem o escrevi

Termo de Vista

Por vinte e cinco dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e cincoenta
e tres annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graca do Rio de São
Francisco. Havir de Sul em
um Cartorio face estes autos
com vista ao Juiz Municipal
primeiro substituto e ao Primo d'Oliveira
da de que para constar lavrei
este termo. Em João José Ma-

34
Machado da Costa Corrivas
que o usou
V. ta

Conformamos com
as partições. São
João. 26 de 9.º de
1853

Onze de vinte e sete
Manoel São primo de M.
ordem João dos Santos de Oliveira
Dacta

Aos vinte e seis dias do mês de de-
zembro de mil oitocentos e cinquenta
e três annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em um cartório
pelo Inventariante Manoel São
Primo d'Oliveira e herdeiro João dos San-
tos d'Oliveira me foram entregues estes
actos com uma resposta supra de
que para constar lavrei este termo.
Eu João José Machado da Costa
Corrivas que o usou

Termo de Vista
Elogos no mesmo dia, mês, anno e lugar
Fazemos estes actos com vista ao Bo-
rdeiro Joaquim Antonio d'Oliveira
Bocal por cabida de uma annua
Joaquina Anna de Jesus de que pa-
ra constar lavrei este termo. Eu João
José Machado da Costa Corrivas
que o usou V. ta

Conforme com appar
 telly e mais de Clavac
 do presente Inventario
 por Rua 28 d' 96º de 1853
 Joaq. Fr. d' El. Escal.

Acta

Aos vinte e oito dias do mto de
 Novembro de mil oitocentos e
 cincoenta e tres annos nesta Cida-
 de de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier do Sul
 em meu Cartorio pelo Cohordiro
 Joaquin Antonio d' Oliveira Escal-
 cal me foram entregues estes autos
 com sua resposta supra de que
 para constar lavrei este termo.
 Eu Joao José Machado do Couto
 Escriba que o escrevi

Termo de Vista

Aos trinta dias do mto de Novem-
 bro de mil oitocentos e cincoenta
 e tres annos nesta Cida de de No-
 sa Senhora da Graça do Rio de São
 Francisco Xavier do Sul em meu
 Cartorio fazei estes autos com
 vista do Cohordiro Jacintho
 Alves d' Espindola por cabeça
 de sua mulher Dionisia
 Maria da Conceição, de que
 para constar lavrei este ter-
 mo. Eu Joao José Machado
 do Couto Escriba que o escrevi

sta

Nota

Conferencia me com as partilhas
feitas neste inventario. Nunc
São Paulo 10 de Junho de 1853.

Alega e facto Mr. Espindola
João Pereira Libanio

Dacta

Proximamente dia de mau de De-
zembro de mil oitocentos e cin-
coenta e tres annos nesta Cidade de
São Paulo e hora da graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do bo-
rdado Jacinto Alves d'Espindola
mestre e entre seus antes antes com
ma supposta supposto, de quem para
constar haver este termo. Eu João
Joni Machado da Costa Escrivão
que escrevi.

Termo de Vista

Aos cinco dias de mau de Dezembro
de mil oitocentos e cincoenta e tres
annos nesta Cidade de São Paulo e
hora da graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Carto-
rio, faço estes antes com vista a es-
tados Joaquin Antonio d'Oli-
veira, João Estevão d'Oliveira, e
Bento Gregorio d'Oliveira, de quem
para constar haver este termo.

Eu João Joni Machado da Costa
Escrivão que escrevi.

Nota

Comformo-me-vos com
as portilhas e mais de clo-
ro, e de frez. inven-
torio.

R. P. S. A. Fran.º De
D.º De 1853

Arrogo Poder Dr.º Joa.º
Antonio De Oliveira.

José Estevão De Mello
João Estevão De Oliveira

Bento Gregorio De Oliveira

Quarta
Nos dias de me de De-
cembro de mil oitenta e cinquenta
e tres annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça de Rio de São
Francisco Xavier do Sul em meu
cartorio por parte dos herdeiros
João Estevão De Oliveira, Bento
Gregorio De Oliveira, e Joaquim An-
tonio De Oliveira me foram entregues
estes autos com duas respostas e pre-
pro de quem para comter lavoura este
tomo. Eu João José Machado da
Costa Escrivaº quem o escrevi.

Devem estes autos pagar o selo
correspondente a trinta e seis folhas

folhas, e bem assim devrá pagar
o selo dos quintos hereditarios.
São Francisco 6 de Dezembro de
1853. Joaz José Machado da Costa
N.º 114060

Q. deusmil e cento e cinquenta de
Vello e mil e novecentos de
quinhentos hereditarios. N.º
de São Fran. 6 de Dez.º de 1853

(Carro)

(Quando)

Concluzão
Nos seus dias de onze de Dezem-
bro de mil oitocentos e cinquen-
ta e tres annos nesta Cidade
desta Vila de Santa da Graça de
Rio de São Francisco Xavier do
sul em um Cartorio facente an-
tes concluzos ao Juiz Municipal
primario substituto em exercicio o
Major Joaquin José Oliveira Cor-
deiro de quem para constar lavrou
este termo. Eu Joaz José Machado
da Costa Escrivão. (Assinatura)

Julgo por luitada a presente
inventario e partilhas por
as achar conforme as partes
seu formal de partilhas
propriedade, e folha de taxa
de entrega ao testamen-
teiro para este cumprir
com as disposições do testa-
dor, e pagar o inventario ante
arrestos de N.º 1 de 10 de 1853
Joaz José Oliveira Cordeiro

Publicação

Aos sete dias do mês de De-
 zembro de mil oitocentos e cinco-
 enta e três annos, nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier da
 Sul em um Cartorio por parte
 do Juiz Municipal primeiro
 Substituto em officio o Major
 Joaquim José d'Oliveira Perceira
 foram entregues estas Cartas com a
 sua Sentença, pecto a qual houve
 por publicada em um poder
 Cartorio da qual para constar
 lavrei esta termo. Em João José
 Machado da Costa Escrivão que
 o escrevi.

Certifico que em suas proprias per-
 soas e por todo conteúdo da Sentença
 recta intimou ao Inventariante das
 nosel São João d'Oliveira, João de
 Oliveira, e mais herdeiros João Estu-
 d'Oliveira, João dos Santos d'Oliveira, Jo-
 aquim Antonio d'Oliveira, e Bento
 Gregorio d'Oliveira, e bem assim a os
 herdeiros Joaquim Antonio d'Olivei-
 ra por Cabeça de sua mulher Joa-
 quina Anna de Jesus, e Jacinto Al-
 ves de Espinosa por Cabeça de sua
 mulher Dionisia Maria da Cin-
 ceira, todos bem intelligendo fi-
 carão de quem deu fe. São Fran-
 cisco 9 de Dezembro de 1853
 João José Machado da Costa

Conta

Aut. assint. e para	11427
Aut. e int. m	224800
Cam. e justa dimora	84400
Aut. m. J. m. e incluzão	
da quintas lriditi?	54050
Sumas assig?	11403
Mand. del. e assig	4440
Int. m. d. e. p. m	4350
	<u>424890</u>

Avaliadores

Ambos	74200
Partidores	
Ambos	44800
	<u>124000</u>

Jun

Auto. juram to	14200
Cam. e justa dim	254200
juram. aos Part.	4400
Partilhas	24400
Int. m. e	14400
Conta	4400
	<u>384600</u>

Visto em Lisboa
 Junho de 1855
 M. M. M.

S. C. 1004490
 Local

10 2





